



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 8577, DE 2017**

Apresentação: 07/04/2021 17:31 - CE
SBT-A 1 CE => PL 8577/2017
SBT-A n.1/0

Altera o § 10 do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 10 do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....
.....

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2021.

Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**
Presidente

Documento eletrônico assinado por Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), através do ponto SDR_56067, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 2 1 3 0 9 1 2 4 0 0 *